

EDITAL 04/2022 – CULTURA SESC SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO MEDIADORES DE ARTES VISUAIS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 04/2022 para seleção de bolsistas para atuarem como mediadores das programações das linguagens de Artes Visuais no ano de 2022, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução SESC nº 1.252/12 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste instrumento convocatório é selecionar alunos regularmente matriculados no curso de ensino superior de Artes Visuais, interessados em adquirir vivência e prática em mediação cultural para participarem do Programa de Bolsa Mediação, através de atuação em exposições de artes visuais e nas programações da linguagem no ano de 2022.

1.2 Com o programa de Bolsa Mediação o Sesc pretende inserir os licenciandos em Artes Visuais no cotidiano de um espaço não formal de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas arte educativas de caráter inovador e interdisciplinar, incentivando práticas docentes que articulem a arte e a educação dentro e fora da sala de aula e fortalecendo a formação de professores de Artes Visuais no Estado.

A seleção se dará por meio de duas etapas:

Primeira Etapa: Análise do portfólio e da carta de intenção.

Segunda Etapa: Prova prática e entrevista.

2. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Elaborar roteiros de visitas mediadas, programas educativos das exposições e demais ações educativas a serem desenvolvidas com o público diverso das programações da linguagem de Artes Visuais.

2.2 Participar das ações formativas recomendadas pelo Sesc.

2.3 Continuar os estudos das obras, artistas e assuntos relacionados às programações.

2.4 Produzir relatórios reflexivos a fim de registrar, avaliar e refletir sobre as atividades cotidianas de mediação.

2.5 Agir com responsabilidade, coerência e respeito em relação aos diversos públicos que frequentarão os espaços do Sesc durante as programações.

3. DA VAGA OFERTADA, CARGA HORÁRIA, TURNO DE ATUAÇÃO, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA

3.1. A vaga ofertada será a seguinte:

NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO DE ATUAÇÃO	VALOR DA BOLSA
01 (uma) + cadastro de reserva	20 horas	Vespertino - das 14h00 às 18h00	\$ 700,00 (setecentos reais)

3.2 O período de vigência da bolsa é da data de assinatura to termo de aceitação de até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme demanda apresentada pelo Sesc em Roraima.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever no presente Edital:

- Estudantes acima de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes no Estado de Roraima por no mínimo 06 (seis) meses, que estejam regularmente matriculados no curso de Artes Visuais, a partir do 3º semestre;
- Realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;
- Comprometer-se com os dias e horários de atividades, que ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade do candidato informada no ato de inscrição;
- Ter o conhecimento de que para receber o valor integral da bolsa é necessário ter 100% de frequência nas atividades. Em caso de faltas, o bolsista terá o prazo de até 24 horas para entregar uma justificativa ao setor Cultura;
- Ter conhecimento que a concessão da bolsa não configura vínculo empregatício, não configura contraprestação de serviços e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária;
- Os selecionados no ato da convocação para assinatura do termo de responsabilidade e concessão da bolsa devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo;
- Os candidatos com deficiência deverão indicá-la em campo específico do site no momento da inscrição;
- A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

4.2. Não poderão participar do presente seletivo:

- Membros da Comissão de seleção do SESC/AR/RR, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
- Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;

4.3. Os interessados deverão realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de formulário on-line, disponível no portal do Sesc Roraima www.sescrr.com.br/artes-visuais: <https://forms.gle/cLMWD9iin6S3iVRr8>, no período de 21/02 a 06/03/2022.

5.2. Todas as informações referentes ao formulário de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

5.3. No formulário on-line deverá ser anexado o comprovante de matrícula no semestre 2021.2, a carta de intenção e o portfólio do candidato.

5.3.1 A carta de intenção deve ter de 1 a 2 laudas e conter as motivações que levam o candidato a participar da seleção, bem como apontar de que forma a participação no Programa de Bolsa Mediação pode colaborar para a sua formação acadêmica.

5.3.2 No portfólio, o candidato poderá, de forma ilustrada, apresentar suas experiências acadêmicas e profissionais no campo da arte, tais como participação em cursos, eventos, formações, monitoria, programas institucionais de iniciação científica e/ou docência, produção artística, área de interesse e/ou pesquisa nas Artes Visuais, entre outras experiências relevantes para o campo de atuação da bolsa.

5.6 O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

5.7. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5.8. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, somente por meio do preenchimento de formulário on-line, salvo disposição em sentido contrário no Edital ou na página do SESC/AR/RR.

5.9. Os inscritos poderão, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, consultar o setor de Cultura do Sesc Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, pelo telefone (95) 98403-4624 ou pelo e-mail cultura@sescrr.com.br, para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

6. ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO E DO PORTIFÓLIO

6.1 Esta Etapa é de caráter eliminatório. Será feita análise da carta de intenção e do portfólio confrontando os requisitos solicitados com os documentos recebidos, para pré-seleção dos candidatos.

6.2 A carta de intenção será avaliada pela clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, pelo potencial de sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação. A carta de intenção terá o peso de 50 (cinquenta) pontos.

6.3 A análise do Portifólio levará em consideração as experiências artísticas e acadêmicas dos candidatos com foco na área de arte educação e mediação cultural. Poda cada

experiência comprovada por meio de certificados e declarações será atribuída o total de 10 (dez) pontos, o participante poderá acumular no máximo 50 (cinquenta) pontos nesse critério de avaliação.

6.4 O total de pontos da análise da carta de intenção e do portfólio é de 100 (cem) pontos, para alcançar a classificação os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da prova.

6.5 Após as análises, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do SESC/RR www.sescrr.com.br, onde constará a data e horário da realização das provas práticas e entrevistas.

6.6 Compete à comissão técnica designada pelo Sesc Roraima, avaliar e selecionar os mediadores por meio do seu portfólio, carta de intenção, prova prática e entrevista.

6.7 Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

7. PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA FINAL

7.1 Esta Etapa é de caráter classificatório e eliminatório, busca identificar no candidato, analisando a sua experiência pessoal e acadêmica, as competências comportamentais relacionadas a bolsa e alinhadas à missão, visão e valores institucionais.

7.2 A prova prática e entrevista final é aplicável aos participantes classificados na fase de análise curricular, será realizada a critério dos gestores das vagas.

7.3 Recomenda-se que os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta), minutos antes do horário fixado para seu início, deverão apresentar os documentos originais, que comprovam os pré requisitos e as condições de participação, anteriormente informadas no portfólio (cursos, qualificação, etc.) e documentos pessoais.

7.4 O total de pontos da prova prática e entrevista final é de 100 (cem) pontos, para alcançar a classificação os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da prova.

7.5 Para Prova Prática, será divulgada por meio do site do SESC/RR www.sescrr.com.br uma lista de convocação contendo as instruções para a prova, bem como a data, o horário e o local.

7.6 Os critérios de avaliação da Prova Prática são: capacidade de comunicação (30 pontos), capacidade de provocar interação e participação do public (40 pontos) e capacidade de criação de estratégias, dinâmicas e atividades que possam promover espaços de sociabilidade democrática e convivência no âmbito da galleria do Sesc e equipamentos culturais da instituição (30 pontos).

7.6 A banca de avaliação será composta por 3 (três) colaboradores efetivos do SESC-RR.

8. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A nota final no Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas em todas as fases realizadas, totalizando 200 (duzentos) pontos, dividido por 2(dois). Para alcançar a classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o cálculo final.

8.3 O resultado final será publicado no site www.sescrr.com.br/artes-visuais, conforme cronograma do processo de seleção.

8.4 A convocação será feita conforme a classificação.

8.5 Havendo mais candidatos aprovados que o número de vagas oferecidas será formada uma lista de espera com validade até dezembro de 2022.

8.6 A convocação dos candidatos aprovados estará condicionada a demanda.

8.7 Este Edital não obriga o Sesc Roraima ao preenchimento de todas as vagas.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver a maior nota na Prova Prática e entrevista final;
- b) O candidato que tiver cursado um número maior de disciplinas na faculdade.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	21/02/2022
Período de inscrição	21/02 a 06/03/2022
Análise das cartas de intenção e portfólio	07 a 08/03/2022
Publicação do resultado da primeira fase e convocação para prova prática e entrevista	09/03/2022
Realização da prova prática e entrevista	14/03/2022
Divulgação do resultado final	15/03/2022

**As datas de realização podem variar de acordo com o calendário de eventos culturais organizados pelo Sesc Roraima, estando, portanto, sujeitas a alteração.*

**As atividades acontecerão de forma presencial, respeitando todos os protocolos sanitários de combate à Covid-19 no município de Boa Vista/RR.*

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao SESC/RR quando ocorrido durante a vigência deste Edital.

11.2. Durante a execução das atividades do Programa de Bolsa Mediação não será permitido a disseminação de posturas racistas, preconceituosas, homofóbicas, misóginas, xenofóbicas, sexual, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

11.3 O pagamento da bolsa será realizado mensalmente por meio de depósito na conta corrente do bolsista, até o quinto dia útil do mês.

11.4. O SESC/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for, dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

11.5. Serão considerados inscritos aqueles que preencherem corretamente todos dados solicitados no formulário de inscrição disponível.

11.6. Competirá à curadoria de Cultura do SESC dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

11.7 Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pelo Sesc/RR por meio do setor de Cultura, pelo e-mail cultura@sescrr.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato *pdf*.

11.8. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial.

11.9. A qualquer momento, o SESC/RR poderá desclassificar o credenciado, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

11.10. Não poderá ser concedida a bolsa ao proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a área de arte educação, ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas.

11.12. Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto deste edital.

11.13. Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela comissão.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2022.

LISIANE GASSNER CARNETTI
Diretora Regional
Sesc/RR

RAFAEL PEREIRA PINTO
Analista de Cultura
Sesc/RR